conforme item 22 - DO REAJUSTE DE PREÇOS do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2022-DPE/MA, Processo Administrativo nº 0245/2022-DPE/MA, perfazendo um novo valor contratual de R$ 232.722,40 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023626; Natureza de Despesa: - 33.90.39.14 Locação de Veículos e FR: 1500101000. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Paulo Expedito Rebouças. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 09 de maio de 2025. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 090/2025 – Quarto Termo Aditivo (nº 043/2025) ao Contrato nº 003/2022 - Processo nº 0001271.110000937.0.2025. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e a TRANSPORTE PREMIUM LTDA, CNPJ nº 10.544.341/0001-81. OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA, previsto na CLÁUSULA QUINTA, do contrato nº 003/2022, por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 16/05/2025, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 339039.14 – Locação de Veículos; e FR: 1500101000. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Claudionor Costa Silva. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 09 de maio de 2025. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

ESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0103/2023-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79886/2024 -TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO N° 0103/2023 – TJMA COM AUMENTO DE VELOCIDADE DE 1.5GB PARA 3 GB, QUE CORRESPONDE A R$ 19.125,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), CONFORME DISCRIMINADO NO DESPACHO-CO – 2862025. DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO PASSA A SER DE R$ 95.625,01 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E UM CENTAVO). DA VIGÊNCIA: AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA DECISÃO – GP 32962025 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, INCISO I, DA LEI NO 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. FERNANDO STUCCHI ALEGRO - REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0050/2023 – TJ/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° N° 8200/2025 -TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA A EMPRESA R. R. MARAGUÁS LTDA. - EP. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0050/2023 – TJMA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 09/05/2025 ATÉ 09/05/2026, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA EM CARROS-PIPA PARA OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS QUE COMPÕEM O PODER JUDICIÁRIO DO POLO DE SÃO LUÍS (SÃO LUÍS, PAÇO DO LUMIAR, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E RAPOSA). DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R$ 58.280,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP-42812025, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR RAIMUNDO MORAES BOGEA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO EM EXERCÍCIO. RAIMUNDO COSTA MELO-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0064/2021 -TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8198/2025 -TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04/06/2025 E TÉRMINO EM 04/06/2026. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R$ 4.165.745,16 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), COM VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO DE R$ 347.145,43 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DESPACHO-CO – 6582025. DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO NO CORRENTE EXERCÍCIO CORRERÁ CONFORME AS SEGUINTES RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000721 – FERJ, EMITIDA EM 28/03/2025, DISPONÍVEL NO ENDEREÇOELETRÔNICO: HTTPS://WWW.TJMA.JUS.BR/FINANCAS//INDEX.PHP?ACAO_PORTAL=EMPENHOS. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ RENOVAR A GARANTIA CONTRATUAL ANTERIORMENTE PRESTADA MANTENDO A PROPORÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, CONFORME ITEM 9.6 DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO.DO FUNDAMENTO LEGAL: O